



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00253/2021-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
 E ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.602.104/0001-31, PARA
 AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular do Termo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/Nº, CPF nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade nº 1.150.351 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 18.602.104/0001-31, antiga **ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI** - CNPJ Nº 09.613.597/0001-14", com sede na Praça da Estação, Nº 62, Estação, Sousa - PB, neste ato representada por José George de Sousa Marques, residente à Rua Dr. Silva Mariz, Nº 74, 2º Andar, Centro, Sousa-PB, portador do CPF nº 044.875.204-28 e RG 2.820.444 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal, Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de manilhas de concreto, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total do contrato original, acrescentando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um valor de R\$ 14.437,50 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o valor total inicial do contrato

José George de Sousa Marques
 Estação da Construção
 CNPJ: 18.602.104/0001-31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

passa de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 72.187,50 (Setenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

3.1. A empresa "ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI - CNPJ N° 09.613.597/0001-14", transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresaria Limitada: "ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 18.602.104/0001-31", com sede no mesmo endereço: na Praça da Estação, N° 62, Estação, Sousa - PB.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

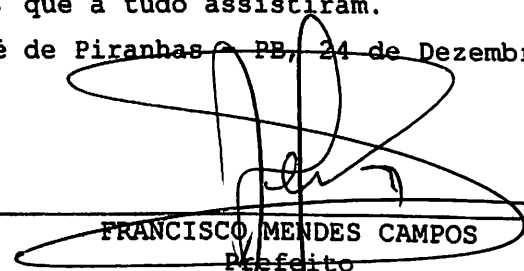
5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

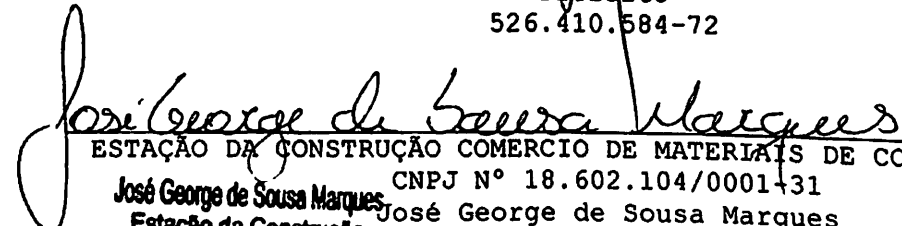
5.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

6.0. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 24 de Dezembro de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 526.410.584-72


 ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ N° 18.602.104/0001-31
 José George de Sousa Marques
 Estação da Construção José George de Sousa Marques
 CNPJ: 18.602.104/0001-31 CPF n° 044.875.204-28

Testemunhas:

1. Daniel R. dos Santos Junior CPF: 108.159.174-90
2. Leandro Leite Torres CPF: 113.721.244-69